



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LEI Nº 836 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo do Município de São Domingos do Norte a doar um terreno ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Domingos do Norte autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina, um terreno de 200m² (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Francisco Schimith Bergue, Esplanada, São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, e avaliado no valor de R\$ 54.238,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais).

Art. 2º A eficácia da doação de que trata o artigo anterior, fica condicionada ao início da construção da sede administrativa do donatário no prazo de cinco anos a contar da data da transmissão do imóvel, e caso isto não ocorra, a doação será considerada revogada e o imóvel reverterá novamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte - ES, 21 de junho 2016.

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal